

EDITAL Nº 118/2023-PRAE/UFRR

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2023.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício, da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeada pela Portaria nº 2349/GR, de 14/08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Regulamento do Prêmio Ensaio de Imagens da UFRR**, em alusão ao aniversário dos 34 anos da UFRR, conforme estabelecido abaixo:

REGULAMENTO DO PRÊMIO ENSAIO DE IMAGENS DA UFRR**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO E MODALIDADES.**

1.1 A Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE) instituirá o **Prêmio Ensaio de Imagens da UFRR**.

1.2 A ação faz parte das Comemorações dos 34 anos da UFRR e tem o objetivo de fomentar a arte e a cultura no estado de Roraima, estimulando a criação artística, por intermédio da divulgação e valorização da fotografia.

1.3 Os candidatos deverão enviar um portfólio de 05 (cinco) fotografias, onde a temática específica será *“Eu e a UFRR”*. *Uma perspectiva sob as lentes de quem vivencia o ambiente acadêmico da Universidade Federal de Roraima ou já passou por aqui algum dia.*

1.4 O participante deverá apresentar fotos dos ambientes da UFRR: Campus Paricarana, Cauamé, Murupu ou Balisa, claramente identificáveis por meio dos prédios, laboratórios, auditórios, totens ou descrições presentes no ambiente da fotografia. O participante deverá fazer um breve resumo sobre a origem das imagens escolhidas e sua relação com elas e deverá remeter o texto no formato PDF, junto com o link da apresentação das imagens no formato JPEG em tamanho de no mínimo 300dpi pelo wettransfer, *informado no formulário do Google Forms.*

1.5 Todas as imagens remetidas deverão ser inéditas e originalmente produzidas pelo participante. Considera-se inédita a imagem que não tenha sido divulgada em qualquer

meio de comunicação, inclusive na *Internet* como parte de outro certame de mesma natureza ou publicação já divulgada amplamente.

1.6 A PRAE designará uma *Comissão Julgadora*. A comissão ficará responsável pela organização dos arquivos e inscrições, pelo acompanhamento de todos os trâmites necessários do Prêmio e avaliação dos critérios estabelecidos para a classificação e premiação. Ela será formada por pessoas ilibadas, de reconhecida capacidade técnica e profissional, com experiência em fotografia, artes visuais, comunicação e/ou produção audiovisual, a qual compete selecionar as melhores apresentações de imagens que atendam de maneira clara à temática proposta e cumpram os requisitos deste Edital. Imagens que não propiciem o reconhecimento categórico das paisagens e lugares da UFRR serão desclassificadas.

Nome	Descrição	Função na Comissão
Selmar de Souza Almeida Levino	Produtora Cultural	Presidente
Flávia àvila Santa Rita	Regente e Coord. do Programa Mosaico Cultural da UFRR.	Membro
Pétira Maria Ferreira dos Santos	Docente aposentada da área de Artes do CAP da UFRR. Chanceler Internacional honraria das Artes e Literatura em Londres	Membro

1.7 Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital até cinco dias úteis que anteceder a data para o início das inscrições das propostas através do formulário no Link: Google Forms: <https://forms.gle/wnVRTvRDd2A2BWge6>

1.7.1 As impugnações serão decididas em 03 (três) dias úteis pela Comissão Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado nas páginas: <http://prae.ufrr.br/>

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES/PROPONENTES.

2.1 Poderão inscrever propostas para a participação no **Prêmio Concurso Ensaio de Imagens da UFRR**, qualquer pessoa física, regularmente residente e domiciliada no Brasil, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos

2.1.1 Não poderão participar do concurso como proponente, os membros da Comissão Julgadora do Concurso, bem como, os integrantes da Comissão de Organização do Aniversário de 34 anos da UFRR.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 As inscrições para o Prêmio Ensaio de Imagens serão gratuitas e acontecerão no período de **30/09 a 16/10 de 2023** e deverão ser realizadas pelo formulário *Google Forms* disponível no link: <https://forms.gle/BbPS1WNYmPEZ1K2v7>

a) Dados pessoais: nome completo; telefone de contato e e-mail;

b) Portfólio de Fotografias - Envio de 5(cinco) fotografias digitais em formato JPEG, em tamanho de no mínimo 300dpi. O portfólio deve ser enviado pelo ao formulário do Google Forms.

c) Resumo escrito da experiência de produção das imagens – Envio no formato PDF de um pequeno texto sobre como foi a produção das imagens, motivações e sensações vividas na relação com o (s) lugar (es) escolhido (s);

d) Autorização de uso de imagem e som (ANEXO I). O participante (proponente) deverá enviar esta ficha preenchida a fim de que, caso seja selecionado, suas imagens sejam apresentadas e transmitidas na cerimônia de premiação. Caso o editor das imagens seja outra pessoa, deverá preencher esta ficha também para que o participante envie juntamente com a do participante (proponente);

e) Cópia escaneada do RG e CPF do autor das imagens e do editor se for o caso;

f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida emitida em nome do autor do ensaio. Disponível no link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI>

g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa emitida em nome do autor do ensaio. Disponível no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

h) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU emitida em nome do autor do ensaio. Disponível no link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14672446548650:::P3_TIPO:CPF

i) Comprovante de residência atualizado do autor das imagens;

3.3 As inscrições que não encaminharem os arquivos listados nos itens de “a” a “i” não serão homologadas e serão DESCLASSIFICADAS.

3.4 A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente Edital.

3.5 Haverá premiação somente para o proponente da inscrição. Serão premiados os três primeiros colocados.

3.6 Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições será considerado inscrito para o concurso o poema enviado **exclusivamente** para o formulário disponível no link: <https://forms.gle/BbPS1WNYmPEZ1K2v7> contendo todos os dados e documentação necessária, **de 16/10 de 2023 às 23h:59.**

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.7.1 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Edital.

3.8 Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pelas Comissões Julgadora do Prêmio.

3.8 A Comissão Julgadora não se responsabiliza por propostas não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4 Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste Edital.

4.1 Para o Prêmio Ensaio de Imagens da UFRR, cada portfólio será avaliado considerando-se os quesitos abaixo que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10:

a) Critérios estéticos da imagem

b) Mensagem transmitida pelo autor do trabalho por meio das imagens e resumo;

c) Originalidade – criatividade, inovação e singularidade;

d) Aspectos técnicos de composição – uso dos recursos tecnológicos, qualidade da imagem;

4.2 Após a pontuação de cada quesito será tirada a média aritmética, somando-se os quatro valores obtidos e dividindo-se a soma por quatro:

$$\frac{a+b+c+d}{4}$$

4

4.3 O resultado deste cálculo será a **Nota parcial** de cada “Ensaio de Imagens” por avaliador.

4.4 A **Nota Final** será obtida somando-se as notas parciais obtidas pelos “Ensaio de Imagens”, as quais serão novamente divididas pelo número de avaliadores, obtendo-se assim, a média aritmética final.

4.5 Serão desclassificadas as imagens que abordarem conteúdos ofensivos, de cunho religioso, político e preconceituoso.

4.6 Serão consideradas classificadas as imagens que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;

4.7 Para os casos de desempate serão seguidos os seguintes critérios:

4.7.1 Maior nota no quesito critérios estéticos da imagem (item 4.1, a);

4.7.2 Maior nota no quesito mensagem transmitida pelo autor do trabalho por meio das imagens e resumo (item 4.1, b);

4.7.3 Maior nota no quesito aspectos técnicos de composição (item 4.1, d);

4.8 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, sem possibilidades de recursos quanto ao julgamento do mérito artístico das obras inscritas.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A realização e a premiação do Prêmio Ensaio de Imagens da UFRR tem como fundamento legal o § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.666/93. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos ensaios classificados:

a) 1º lugar: R\$ 1.600,00

b) 2º lugar: R\$ 1.200,00

c) 3º lugar: R\$ 800,00

5.2 Dos valores das premiações serão descontados todos os impostos que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora;

5.3 O pagamento da premiação ocorrerá nas semanas posteriores a Cerimônia de Premiação;

5.4 A pessoa física selecionada (proponente da inscrição e autora das imagens) deverá apresentar no **momento do pagamento da premiação** os seguintes documentos válidos **obrigatoriamente**:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;

b) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

c) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos – TCU

5.5 Não haverá pagamento ou premiação para editor de audiovisual ou quaisquer outros colaboradores do proponente das imagens. O convite e a participação do editor ou outros colaboradores é de inteira responsabilidade do autor do ensaio (assinante da inscrição), se for o caso;

5.6 Serão selecionadas fotografias dos 12 (doze) primeiros classificados (uma foto de cada participante) para a confecção do calendário 2024 da UFRR;

5.7 Todos os resultados referentes ao prêmio serão divulgados na página: <http://prae.ufrb.br/index.php/downloads/editais>

5.8 A Comissão Julgadora do Prêmio Ensaio de Imagens da UFRR convidará os doze primeiros classificados, através do e-mail indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I), para participarem da cerimônia de premiação.

5.9 O transporte, hospedagem e alimentação **NÃO** serão de responsabilidade da Organização do evento. A Organização do Prêmio Ensaio de Imagens não providenciará ou intermediará quaisquer desses itens, que serão de inteira responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO VI - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

6.1 Os proponentes classificados autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, através de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no Prêmio Ensaio de Imagens e cerimônia de premiação, para fins de arquivo e divulgação da UFRR e/ou parceiros ou outras empresas/associações que lhe sucederem, da presente e das futuras edições do Ensaio de Imagens, bem como pelos patrocinadores e apoiadores por qualquer veículo de comunicação, esteja ele associado ou não ao prêmio. Para tanto, a UFRR fica autorizada a promover o registro em fotografia, vídeo, calendário, *e-book*, livro, *portfólio*, revista eletrônica, redes sociais, programa de rádio e TV (Rádio e TV Universitária - RTV/UFRR) com a consequente utilização desses;

6.2 É expressamente vedado aos classificados, por si ou por seus representantes, a citação, menção ou conexão do vídeo selecionado com quaisquer patrocinadores ou apoiadores particulares e/ou estranhos ao Prêmio Ensaio de Imagens da UFRR concorrentes ou não dos apoiadores oficiais do evento, salvo autorização expressa pela Coordenação Geral do Evento.

6.3 Os direitos autorais dos 12 (doze) ensaios selecionados são automaticamente cedidos à UFRR para a publicação no site e para utilização nas questões mencionadas nos itens 6.1 e 6.2.

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

Descrição	Período	Local
Publicação do Edital	15/08/23	http://prae.ufrr.br/
Impugnação ao Edital	Até 22/09/2023	Link Google Forms: https://forms.gle/wnVRTvRDd2A2BWge6
Resposta à Impugnação ao Edital	Até 27/09/2023	http://prae.ufrr.br/
Inscrições	30/09/2023 a 16/10/2023	Envio dos arquivos para o link do Google Forms: https://forms.gle/F1fU2kauF5diUQWw9
Homologação das inscrições	19/10/23	http://prae.ufrr.br/
Interposição de Recurso	23/10/23	Link Google Forms: https://forms.gle/wnVRTvRDd2A2BWge6

Resposta à Interposição de Recursos	24/10/23	http://prae.ufrr.br/
Resultado final da homologação das inscrições	24/10/23	http://prae.ufrr.br/
Período de Avaliação da Comissão Julgadora	25/10/2023 a 31/10/2023	Comissão Julgadora de reconhecida capacidade técnica
Divulgação da Classificação das Imagens por ordem alfabética do nome dos autores	07/11/23	http://prae.ufrr.br/
Cerimônia de Anúncio dos 1º, 2º e 3º lugar do Prêmio Ensaio de Imagens	07/12/23	Em link a ser informado pela Comissão Organizadora
Divulgação da lista de classificação final das imagens	11/12/23	http://prae.ufrr.br/

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Coordenação de Cultura e Eventos (CCE), em dias úteis, das 9 às 12h ou pelo e-mail: ensaio.imagens@ufrr.br

8.2 Qualquer participante poderá impugnar os termos deste Edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo de início das inscrições das propostas através do link: <https://forms.gle/wnVRTvRDd2A2BWqe6>

8.2.1 As impugnações serão decididas em 03 (três) dias úteis pela Comissão Organizadora do Prêmio, devendo seu resultado ser divulgado na página: <http://ufrr.br/>

TATIANNY COSTA RAMOS

Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Extensão da UFRR *em Exercício*

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE MATERIAL AUDIOVISUAL (IMAGEM, VÍDEO, TEXTO E VOZ)

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, residente no
endereço: _____

_, neste ato, autorizo a Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio do “Prêmio Ensaio de Imagens” a publicar meu ensaio de imagens e/ou edição de áudio e vídeo em e-books, livros, revistas, programas de rádio e TV, como também a transmitir minhas imagens e voz pela TV Universitária, Redes sociais oficiais da UFRR e demais canais institucionais da UFRR. A presente autorização é concedida a título gratuito. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo sem que nada haja a ser reclamado em juízo ou fora dele no futuro, a título de direitos e também direitos conexos e afins a minha imagem, voz e texto ou a qualquer outro.

Assinatura